

EDITAL N°012/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre a **pré-seleção de projetos para o
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º
006/2026 PROEVENTOS 2026 — FASE II**

O Reitor do Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convida docentes do Unibave a apresentarem propostas de Eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação em Santa Catarina, **a serem submetidas ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 006/2026 -PROEVENTOS 2026 - FASE II**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Classificar e pré-selecionar 3 (três) propostas de evento por Categoria: Estadual; Nacional e Internacional, estabelecida no item 3.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 006/2026 – PROEVENTOS 2026 – Fase II, produzidas por docentes do Unibave, dentro dos limites do presente Edital para posterior submissão à plataforma FAPESC, conforme as regras do [Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 006/2026 -PROEVENTOS 2026 - FASE II](#)

1.2 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

1.3 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

1.4 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

1.5 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar os problemas regionais e nacionais, por meio dos conhecimentos produzidos.

1.6 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

2 DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital Unibave	13/02/2026
Submissão das Propostas Internas (<i>online</i>)	13/02/2026 – 27/02/2026
Divulgação dos resultados dos projetos pré-selecionados	03/03/2026
Submissão das propostas de Eventos selecionados pelo Unibave na Plataforma SIGFAPESC (<i>online</i>)	De 13/02/2026 a 09/03/2026 até 18h (Brasília)
Resultado admissibilidade pela FAPESC	17/03/2026
Período para apresentação de recurso da admissibilidade	De 18/03/2026 a 24/03/2026 até 18h (Brasília)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final da admissibilidade	31/03/2026
Análise de mérito pela FAPESC	De 17/03/2026 a 23/04/2026
Resultado preliminar dos aprovados	29/04/2026

Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar dos aprovados	De 30/04/2026 a 05/05/2026 até 18h (Brasília)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final dos aprovados	08/05/2026
Início da contratação dos aprovados e celebração do Termo de Outorga	De 08/05/2026 a 29/05/2026

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Quanto ao (a) Proponente/ Coordenador (a) da Proposta

3.1.1 Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.

3.1.2 Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto.

3.1.3 Possuir titulação mínima de Mestre.

3.1.4 Residir no Estado de Santa Catarina.

3.1.5 Ter vínculo empregatício ou funcional com a IES proponente.

3.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma de CTI da Fapesc e Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>, atualizados até a data limite da submissão.

3.1.7 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>)

3.1.8 Preferencialmente, possuir H-index (Fator H) comprovado pelo Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo ou ter perfil *Web of Science* ativo.

3.1.9 Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.

3.1.10 Possuir documento oficial da IES, comprovando a aprovação/seleção do evento pré-selecionado, o qual será exigido quando da submissão da proposta junto à Fapesc.

3.1.11 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>

3.2 Quanto à proposta a ser submetida à IES

3.2.1 Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma (item 2) desta Chamada Pública.

3.2.2 Prever evento de curta duração, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida.

3.2.3 Caracterizar a proposta de CT&I, enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional.

3.2.4 Ser realizada em Santa Catarina.

3.2.5 Estar correlacionada a um ou mais ODS/ONU.

3.2.6 Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados no sistema SIGFAPESC.

3.2.7 Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização.

3.2.8 Para submissão interna da proposta, as informações acerca do projeto devem ser preenchidas no link: <https://forms.office.com/r/krfawx2Jct>, conforme prazo definido no item 2 -Cronograma, do presente Edital.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Dos Itens Financiáveis:

4.1.1 Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda, para os dias de realização do evento. As passagens poderão exceder em até 02 (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento.

4.1.2 Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, para os dias de realização do evento. A hospedagem poderá exceder em até 02 (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento.

4.1.3 Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, para os dias de realização do evento.

4.1.4 Serviços para desenvolvimento de site próprio do evento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.1.5 Confecção de materiais para divulgação do evento: faixas, banners, *backdrop*, flyer e folder. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital.

4.1.6 Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea.

4.1.7 Serviços permitidos para registro do evento: filmagem e fotografia.

4.1.8 Serviços de interpretação simultânea. Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

4.1.9 Serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

4.2 Dos Itens Não Financiáveis

4.2.1 Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes e membros da mesa-redonda.

4.2.2 Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, bebidas alcoólicas, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.

4.2.3 Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).

4.2.4 Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.

4.2.5 Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços

de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004.

4.2.6 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.2.7 Pagamento de despesas contábeis, administrativas e advocatícias, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira. Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.

4.2.8 Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes.

4.2.9 Despesas médicas de qualquer natureza, destinados aos membros, equipe e participantes.

4.2.10 Manutenção ou instalação de equipamentos, veículos e acessórios.

4.2.11 Pagamento de combustível e pedágio.

4.2.12 Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.

4.2.13 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto.

4.2.14 Não será permitida a inclusão de novo item de despesa ao Plano de Trabalho aprovado.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 006/2026 PROEVENTOS – FASE II

5.1 Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), oriundos do orçamento da FAPESC. Os valores serão liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.2 Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a presente Chamada Pública, a FAPESC poderá decidir por contratar os eventos qualificados no mérito, mas não aprovados em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação e/ou reserva técnica do processo de seleção das propostas pré-selecionadas pelas ICTs.

5.3 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento conforme categorias dispostas a seguir:

Categoria do Evento	Faixa de recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

6. DA REMUNERAÇÃO DO PROPONENTE

6.1 O professor proponente, cujo projeto for aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC

Nº 006/2026 receberá um incentivo Institucional de 10% do valor do recurso recebido.

6.2 O valor do incentivo será parcelado de acordo com a vigência do projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria Acadêmica, segundo critérios detalhados no item 7.2 (Quadro 1) do presente Edital.

7.2 A avaliação será composta pelos critérios e pontuações delimitadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios para pré-seleção do projeto na IES.

Critérios	Pontuação Máxima
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO	
Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	25
2. HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL	
Detalhamento do histórico/evolução das edições anteriores até a atual, descrevendo a categoria.	15
3. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS	
Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10
4. EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR/PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
Participação em projetos na área de CTI ou PD&I, com financiamento de agências de eventos, comprovadas pelo Currículo Lattes	10
Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
5. ORÇAMENTO	
Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
6. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE	
Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	100

7.3 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4 ,5 e 6 contidos no Quadro 1.

7.4 Serão pré-selecionados 3 (três) projetos por categoria, conforme ordem de classificação, com base nos critérios de avaliação descritos no item 7.2 (Quadro 1) do presente Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS

A divulgação dos projetos pré-selecionados pela Instituição será feita no site do Unibave <https://unibave.net/> nos prazos previstos conforme item 2 – Cronograma, deste Edital.

9. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC

9.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, deverão ser submetidas, posteriormente, pelo (a) proponente /beneficiário (a) via SIGFAPESC, disponível no link: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, conforme cronograma previsto no item 4 do [Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 006/2026 -PROEVENTOS 2026 - FASE II](#)

9.2 O (A) Proponente/Beneficiário (a) e os (as) integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de SIGFAPESC.

9.3 No formulário online, deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

9.3.1 Documento oficial de identidade no prazo de validade: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte.

9.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não apresentado no item 9.3.2.

9.3.3 Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à instituição de vínculo.

9.3.4 Cópia do contrato ou estatuto social da ICT que não se enquadrar como órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta.

9.3.5 Cópia do diploma (frente e verso) com titulação, mínima, de mestre do(a) proponente.

9.3.6 Termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT interveniente, assinada pelo(a) representante legal da ICT.

9.3.7 Termo de anuência/concordância das instituições parceiras, assinada pelo(a) representante legal da instituição, se houver.

9.3.8 Documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela ICT, mesmo tratando-se de evento único.

9.3.9 Link do currículo Lattes atualizado, informado no SIGFAPESC, contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações: registro do ORCID (ORCID ID); citações e *H-index* (Índice H) comprovado por meio do perfil *Scopus* ativo ou perfil *Web of Science* ativo, quando houver.

9.3.10 Documento contendo o link do currículo Lattes atualizado dos palestrantes/conferencistas convidado(a)s de eventos estaduais ou nacionais, ou link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo dos palestrantes/conferencistas convidado(a)s de eventos internacionais.

9.3.11 Cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas Ambiental (*Environmental*), Social e Governança (*Governance*) – ESG. O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFAPESC.

9.3.12 Cópia do comprovante de residência atualizado, com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, cartão de crédito, contrato ou recibo de aluguel) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente,

deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do(a) titular informando que o(a) proponente reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

9.3.13 Matriz de organização do evento, contendo os dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, palestrantes/conferencistas e atividades previstas. Deverá constar, ainda, o link do Currículo Lattes atualizado dos(as) palestrantes/conferencistas de eventos estaduais ou nacionais ou, no caso de eventos internacionais, o link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo do(a) convidado(a). O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFAPESC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 13 de fevereiro de 2026.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
13/02/2026 11:33 UTC -03:00


GUILHERME VALENTE DE SOUZA
Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica
13/02/2026 12:08 UTC -03:00


CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital-012_2026

ID do envelope: 1662178



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
5e7cd3

Código de verificação do envelope: 287d50bf-e335-49f6-9984-dd5e5de1a77f

ARQUIVO

Edital-012_2026.pdf

Hash: 3eaa8ecb4a48ce70ee400d163925471449c5c22deeff58860ef38e7e555e7cd3

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 13/02/2026 às 11:33 • Fuso Horário: UTC -03:00
Assinado como: Signatário
Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 24C10ED0A07570C13289C487BB58477EAF3A7B2D0



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 177.54.52.189

Geolocalização: -28.6739998, -49.3750229

Hash: 9b7d784fde621cabfc9068f6665293784c10727974bfd392f88547fe479d8b4b



Assinatura eletrônica
13/02/2026 12:08 UTC -03:00

Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

Data e horário: 13/02/2026 às 12:08 • Fuso Horário: UTC -03:00
Assinado como: Signatário
Assinatura: Eletrônica